



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PROJETO DE LEI Nº 042 /2007

DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE, EXERCÍCIO DE 2007.

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprova decreta:

Art. 1º - Sejam abertos os créditos suplementares nas dotações do orçamento vigente no valor total de R\$ 350.000,00 distribuídos da seguinte forma:

01.01.00.01.001.0001.1002 Aquisição de Terreno e Construção da Câmara Municipal	
4.4.90.51.02 Obras Instal. Dom. Patrimonial	350.000,00

Art. 2º - Como recursos a abertura de créditos suplementares a anulação parcial ou total, num valor total de R\$ 350.000,00 das seguintes dotações:

01.01.00.01.001.0001.1001 Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal	
4.4.90.52.02 Equip. Material Permanente - Domínio Patrimonial	30.000,00

01.01.00.01.001.0001.1002 Aquisição de Terreno e Construção da Câmara Municipal	
4.5.90.61.02 Aquis. Imóv. Dom. Patrimonial	190.000,00

01.01.00.01.001.0001.1003 Aquisição de Veículos para o Poder Público	
4.4.90.52.02 Equip. Material Permanente - Domínio Patrimonial	30.000,00

01.01.00.01.001.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Geral	50.000,00
3.1.90.13.01 Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	40.000,00

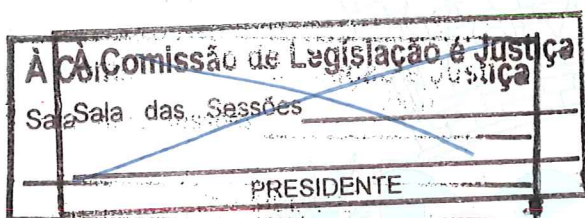


CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, de de 2007.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal





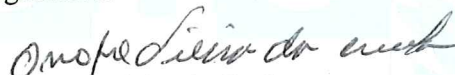
CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

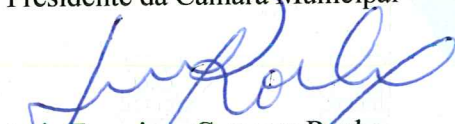
Matias Barbosa, 20 de Junho de 2007.

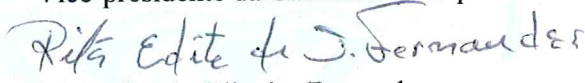
Exmo. Srs.
Vereadores

Submeto à apreciação desta Casa Legislativa o Projeto de Lei que Dispõe sobre a suplementação ao orçamento fiscal vigente, exercício de 2007. O Projeto de Lei apresentado permitirá a abertura do presente crédito e será feito através do cancelamento parcial de dotações em igual valor do orçamento vigente.

Ante o exposto e considerando a relevância da matéria solicito que o projeto tramite nesta Casa Legislativa.


Onofre Vieira da Cunha
Presidente da Câmara Municipal


Luiz Francisco Capuzzo Rocha
Vice-presidente da Câmara Municipal


Rita Edite de Oliveira Fernandes
Secretária da Câmara Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

PROPOSIÇÃO DE LEI Nº42 DE 28 DE JUNHO DE 2007.

Dispõe sobre a suplementação ao orçamento fiscal vigente, exercício de 2007, no valor de R\$350.000,00

O Povo do Município de Matias Barbosa por seus representantes decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares nas dotações do orçamento vigente no valor total de R\$ 350.000,00 distribuídos da seguinte forma:

01.01.00.01.001.0001.1002 Aquisição de Terreno e Construção da Câmara Municipal	
4.4.90.51.02 Obras Instal. Dom. Patrimonial	350.000,00

Art. 2º - Como recursos a abertura de créditos suplementares a anulação parcial ou total, num valor total de R\$ 350.000,00 das seguintes dotações:

01.01.00.01.001.0001.1001 Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal	
4.4.90.52.02 Equip. Material Permanente - Domínio Patrimonial	30.000,00

01.01.00.01.001.0001.1002 Aquisição de Terreno e Construção da Câmara Municipal	
4.5.90.61.02 Aquis. Imóv. Dom. Patrimonial	190.000,00

01.01.00.01.001.0001.1003 Aquisição de Veículos para o Poder Público	
4.4.90.52.02 Equip. Material Permanente - Domínio Patrimonial	30.000,00

01.01.00.01.001.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal	
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens – Pessoal Geral	50.000,00
3.1.90.13.01 Obrigações Patronais	10.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria	40.000,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Matias Barbosa, 28 de junho de 2007.

Joaquim de Assis Nascimento
Prefeito Municipal



CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

P A R E C E R

COMISSÃO DE REDAÇÃO RELATÓRIO Nº. 35/07

Os membros da Comissão de Redação reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer na Proposição de Lei nº 42 que DISPÕE SOBRE SUPLEMENTAÇÃO AO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE, EXERCÍCIO DE 2007 NO VALOR DE R\$350.000,00. Após as análises, observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em segunda e última discussão e votação.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2007.

Presidente: José Carlos de Souza Paschoa

Secretário: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Relator: Geraldo Alves Cordeiro





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E TOMADA DE CONTAS

P A R E C E R N° ____/07

Os membros da Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de LEI N°42 que DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE, EXERCÍCIO DE 2007 NO VALOR DE R\$350.000,00. Após as análises, discussões e observações de praxe, resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2007.

Presidente: Rita Edite de Oliveira Fernandes

Secretário: Luiz Francisco Capuzzo Rocha

Relator: Joaquim Oliveira





CÂMARA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

P A R E C E R N°38/07

Os membros da Comissão de Legislação e Justiça reunidos na sala destinada às Comissões, visando emitir parecer no Projeto de Lei nº.42 que DISPÕE SOBRE A SUPLEMENTAÇÃO DO ORÇAMENTO FISCAL VIGENTE, EXERCÍCIO DE 2007 NO VALOR DE R\$350.000,00. Após as análises, discussões e observações de praxe resolvem opinar favorável à sua aprovação em primeira discussão e votação.

Sala das Comissões, 28 de junho de 2007.

Presidente: Engrácia Aparecida Gonçalves dos Santos

Secretário: Joaquim Benedito de Almeida

Relator: Rita Edite de Oliveira Fernandes





PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 853, de 02 de julho de 2007.

Dispõe sobre a suplementação ao orçamento fiscal vigente, exercício de 2007, no valor de R\$ 350.000,00 (Trezentos e cinquenta mil reais).

A Câmara Municipal de Matias Barbosa aprovou e, eu, Prefeito Municipal, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Ficam abertos os créditos suplementares nas dotações do orçamento vigente no valor total de R\$ 350.000,00 distribuídos da seguinte forma:

01.01.00.01.001.0001.1002 Aquisição de Terreno e Construção da Câmara Municipal
4.4.90.51.02 Obras Instal. Dom. Patrimonial-----R\$350.000,00

Art. 2º - Como recursos à abertura de créditos suplementares a anulação parcial ou total, num valor total de R\$ 350.000,00 das seguintes dotações:

01.01.00.01.001.0001.1001 Aquisição de Equipamentos para a Câmara Municipal
4.4.90.52.02 Equip. Material Permanente - Domínio Patrimonial-----R\$30.000,00

01.01.00.01.001.0001.1002 Aquisição de Terreno e Construção da Câmara Municipal
4.5.90.61.02 Aquis. Imóv. Dom. Patrimonial-----R\$190.000,00

01.01.00.01.001.0001.1003 Aquisição de Veículos para o Poder Público
4.4.90.52.02 Equip. Material Permanente - Domínio Patrimonial-----R\$30.000,00

01.01.00.01.001.0001.2001 Manutenção das Atividades da Câmara Municipal
3.1.90.11.01 Vencimentos e Vantagens - Pessoal Geral-----R\$50.000,00
3.1.90.13.01 Obrigações Patronais-----R\$10.000,00
3.3.90.35.00 Serviços de Consultoria-----R\$40.000,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE MATIAS BARBOSA

Estado de Minas Gerais

Administração 2005 / 2008

GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º - A presente lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Matias Barbosa, 02 de julho de 2007.

JOAQUIM DE ASSIS NASCIMENTO

Prefeito Municipal